

LEI N.º 761/2014 - de 16 de setembro de 2014.

**“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE
PBLICA A ASSOCIAO DOS FUNCIONRIOS
PBLICOS MUNICIPAIS DE GUATAPAR E D
OUTRAS PROVIDNCIAS”**

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar,
Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada **ENTIDADE DE UTILIDADE PBLICA
MUNICIPAL**, a entidade civil **ASSOCIAO DOS FUNCIONRIOS PBLICOS
MUNICIPAIS DE GUATAPAR** - estabelecida a Rua Breno Vieira de Aquino Leite, n.º
113 – Centro, neste municpio, registrada como pessoa jurdica, inscrita no CNPJ sob
n.º 20.725.871/0001-80, ficando os documentos de constituio da referida entidade
fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Em razo do reconhecimento da entidade como sendo de
utilidade pblica, fica garantido  instituio o direito de celebrar termo de cooperao e
convnios com o Poder Pblico, visando ampliar a atividade representativa da
categoria.

Art. 3º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas
as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MS DE
SETEMBRO DOIS MIL E QUATORZE.**



SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas